



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Correlatos, de forma Emergencial, destinada a atender a necessidade de Dois Centros de Triagem para Síndromes Gripais e Um Hospital de Campanha com 16 leitos, para o enfretamento do COVID19, conforme condições quantidades e especificações Técnicas estabelecidas neste instrumento.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Marechal Deodoro/AL deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe atender as mais diversas demandas da população, observando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento das Leis em vigor.

2.2. A aquisição do processo emergencial se dá, uma vez que o município de Marechal Deodoro está em terceiro lugar no número de casos confirmados e óbitos no Estado de Alagoas, conforme Informe Epidemiológico do Estado na data de 27/05/2020 ( anexo) além que o sistema de saúde do Estado de Alagoas está, com o número de leitos em seu nível crítico (anexo), necessitando da criação de Unidades de Centro de Triagem e Hospitais de campanha para estabilização dos pacientes moderados à graves no combate ao Covide 19. Contudo, foi aberto um processo licitatório de Registro de Preço nº0525013/2020 para tal finalidade, mas que encontra-se em sua fase interna.

2.3. Ademais, esclarece que a presente pretensão objetiva otimizar a prestação de serviço público, bem como garantir a segurança da saúde ofertada a população do Município de Marechal Deodoro/AL.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. As especificações, quantidades estimadas bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência, estão descritas a seguir:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

ITEM	CORRELATO	APRESENTAÇÃO	EMERGENCIAL
1	Adaptador plástico de USO ÚNICO, transparente, não estéril, para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo e tubos de 13 mm e 16 mm, com flange e marca guia.	Unidade	500
2	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1), uso pediátrico/geriátrico, canhão de cor preto com biseltrifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO)	Unidade	500
3	Agulha descartável 25 x 7	cx c/100 um	400
4	Cânula nasal de alto fluxo, com amplos e exclusivos orifícios; fornece terapia de alto fluxo umidificado com até 60 L/min diretamente nas narinas do paciente. "Prongs" nasais macios e flexíveis. Tira para a cabeça completamente ajustável se adapta confortavelmente sobre as orelhas do paciente. O circuito da cânula é leve e flexível permitindo liberdade de movimento.	Unidade	100
5	Coletor de urina, sistema fechado, fabricado em pvc translúcido, com capacidade para 2.000 ml em escala graduada, tubo extensor com 110 cm comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura/fechamento (esvazamento da bolsa), ponto de coleta de amostra, sistema anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo, suporte de fixação com cordão de 40 cm.	Unidade	100
6	Cateter oxigenoterapia (adulto), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal	Unidade	5.000
7	Cateter oxigenoterapia (infantil), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal	Unidade	2.000
8	Cateter intravenoso 14 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com biseltrifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterilizada por óxido de etileno	Unidade	200



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

9	Cateter venoso duplo lumen 7 F X 20cm para acesso central com sistema interlink e AMC thromboshield revestimento de heparina antimicrobiano contendo seringa 5ml,agulha 22GA x 1 1/2 uma agulha de parece fina 18GA x 21/2 fio guia reto 60 cm com ponta em j , um dilatador de vaso, um cateter duplo lumen radiopaco recoberto com AMC, duas tampas interlink uma alça de sutura opicional e um clampdiametro 7FR (2,3 mm)comprimento 20 cm fio quia 0,89mm.	Unidade	100
10	Coletor de urina, sistema fechado, fabricado em pvc translúcido, com capacidade para2.000 ml em escala graduada, tubo extensor com 110 cm comprimento, conector universalcom tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura defechamento (esvazamento da bolsa), ponto de coleta de amostra, sistema anti-reflúxo,filtro de ar hidrófobo, suporte de fixação com cordão de 40 cm.	Unidade	100
11	Coletor para pérfuro-cortantes, descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno de alta densidade - 13 litros	Unidade	200
12	Compressa gaze estéril (13 fios/cm2), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isentade impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras, com fio radiopaco.	Pct c/ 10 um	1.000
13	Curativo redondo pequeno (blood stop), a base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, com pré corte na borda, na cor branca/beje.	Caixa com 500	4
14	Eletrodo para ecg (infantil) descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesivacompacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	Unidade	1.500
15	Eletrodo para ecg (adulto) descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesivacompacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).	Unidade	3.000
16	Equipo <b>macrogotas</b> completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirogênico com1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadoraflexível, pinça rolete, conector luerlock, entrada de ar, filtro de partícula e injetorlateral auto cicatrizante.	Unidade	3.000
17	Equipomicrogotas completo com bureta graduada (150 ml), descartável, estéril, tubo empvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampaprotetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luerlock, entrada de ar,filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante	Unidade	2.000



PREFEITURA DE  
MARECHAL  
DEODORO

NASCE uma nova  
Marechal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

18	Equipomicrogotasfotossensível completo com bureta graduada (150 ml), descartável, estéril, tubo empvc atóxico e apirogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampaprotetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luerlock, entrada de ar,filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante.	Unidade	100
19	Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente eflexível, 02 extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões dotadas dedispositivo clamp, 01 conector intermediário em “y” unindo a extensão distal a procimal(conector luerslip), 18 cm de comprimento	Unidade	300
20	Equipo multivias (04 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente eflexível, 02 extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões dotadas dedispositivo clamp, 01 conector intermediário em “y” unindo a extensão distal a procimal(conector luerslip), 18 cm de comprimento	Unidade	100
22	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço,analógico, braçadeira em nylon anti-alérgica impermeável cor preto, fecho em velcro,pêrainsulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de açoinox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito(borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula(metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantiapara defeitos, tamanho adulto <b>obeso</b>	Unidade	15
22	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço,analógico, braçadeira em nylon anti-alérgica impermeável cor preto, fecho em velcro,pêrainsulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de açoinox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito(borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula(metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos, tamanho <b>adulto</b>	Unidade	30



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

23	Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon anti-alérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos, tamanho <b>infantil</b> .	Unidade	30
24	Estetoscópio (adulto/infantil), contendo par de olivas rosqueável (dura), par de olivas rosqueável (macia), par de olivas rosqueável (silicone), 02 pares de membrana plástica rígida, anel rosqueado de cobre cromado (adulto e infantil), base rosqueada de cobre cromado que possibilite a troca do sino ou diafragma (adulto e infantil), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo duplo em pvc ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho grande e auscultador de dupla função, manual de instruções, 01 ano de garantia.	Unidade	40
25	Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luerlock, duas extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em “y” unindo a extensão distal a proximal (conector luerslip), 18 cm de comprimento.	Unidade	1.000
26	Fio Guia para entubação traqueal- tipo Bougie - tubos traqueais entre 5,5mm a 10,0mm; comprimento: 70 cm, espessura: 5 mm, cor contrastante (amarelo brilhante): destaca visualmente o Bougie durante as manobras; superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão; haste com escala graduada bilateral, dupla e invertida, proporciona referência de posicionamento para o uso do Bougie- em ambos os sentidos (extremidade angulada ou reta); marcações situadas na face anterior do Bougie favorecem a leitura durante o procedimento; pontas arredondadas e atraumáticas;	Unidade	5
27	Lanceta Descartável, agulha 28G, estéril, com sistema de segurança, com retração automática após o uso.	Unidade	10.000

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

28	Membrana para respirador. Filtro barreira bactéria e vírus, alto umidificador/ trocador de calor e umidade. Espaço morto 75ml. Volume tidal 150 a 1500 ml.	Unidade	500
29	Laringoscópio composto por cabo em aço inoxidável com superfície recartilhada para melhor aderência (tamanho médio), com abertura na base para utilização de pilhas ou bateria recarregável, lâminas de macintosh com acabamento arredondado (nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04), esterilizável e autoclavável, lâmpada em fibra óptica 2,5 v, estojo em formato “maleta”, manual de instruções, pilhas e 01 ano de garantia.	Unidade	1
30	Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 7, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro MS	Unidade	500
31	Luva cirúrgica estéril, tamanho nº 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro MS	Unidade	500
32	Luva Látex Descartável Individual Não Estéril Tamanho Grande, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, registro MS.	caixa c/ 100un	300
33	Luva Látex Descartável Individual Não Estéril Tamanho Pequeno, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote, registro MS.	caixa c/ 100un	300



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

34	Seringa descartável 60 ml sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luerlock, êmbolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro M.S.	Unidade	500
35	Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula paratodos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml	Unidade	100
36	Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula paratodos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml	Unidade	100
37	Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula paratodos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml	Unidade	100
38	Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula paratodos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml	Unidade	100
39	Termômetro digital, com visor decimal, haste rígida, ponta flexível (emborrachada), função desligamento automático, resistente a água, com indicador sonoro, memória da última leitura, indicação do nível da bateria, resistente a quedas, registro do iNmetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo bateria 1.5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192) para alimentação.	Unidade	100
40	Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m <sup>2</sup> .	Unidade	7.000
41	Tubo Aspiração de Silicone, transparente, estéril, extensor como conetcor - 3m	Unidade	300
42	Tubo à vácuo para coleta de sangue com EDTA, 04 ml, plástico - tampa roxa	Unidade	200
43	Tubo à vácuo para coleta de sangue com Fluoreto de Sódio, 04 ml, plástico - tampa cinza	Unidade	200
44	Tubo à vácuo para coleta de sangue com gel separador, 06 ml, plástico - tampa amarela	Unidade	200

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

45	Tubo à vácuo para coleta de sangue sem anticoagulante, 10 ml, plástico - tampa vermelha	Unidade	200
46	Umificador para oxigênio, composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250 ml, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	Unidade	100

**4. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, comprovadas pelos fabricantes, contado a partir da data de recebimento do mesmo na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutica).

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os materiais deverão ser entregues, **no prazo de até 02 (dois) dias**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única ou parcelada no endereço Av. São José 43 A, Poeira, Marechal Deodoro – Alagoas – CAF (Central de Abastecimento Farmacêutica). As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 14:00hs ou em local de armazenamento conforme solicitação da farmacêutica ou conforme especificado em cada novo pedido;

5.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta;

5.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

5.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá a contratada comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores características técnicas, cuja aceitação do Ordenador de Despesa, após parecer do farmacêutico do município;

*Tuo*

*af*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

- 5.5. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.
- 5.6. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior aos prazos descritos nas especificações constantes no Edital e seus anexos. Sob pena de ser recusado no ato de entrega.
- 5.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e proposta da contratada.
- 5.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9. Os produtos serão recebidos definitivamente imediatamente após o prazo de recebimento provisório ou substituição, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade destes e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.9.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

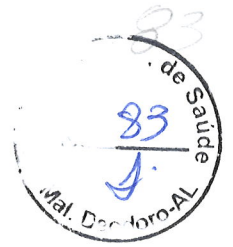
## 6. CONTROLE E QUALIDADE

- 6.1. Visando a aferição da qualidade dos produtos, bem como do serviço a ser prestado, que inclui a entrega da maior parte dos medicamentos/correlatos, as empresas licitantes deverão atender ao adiante exposto:
- 6.1.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF



- 7.1. Entregar os objetos deste Termo de Referência no endereço constante do item 5 deste documento, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários;
- 7.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a Contratante ou a terceiros.
- 7.3. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor dessa contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação, no prazo definido no item 5.8.
- 7.4. Observar rigorosamente todas as especificações contidas no Edital.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o gestor contratual para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de Ordem bancaria em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição ou, ainda, circunstancia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencia as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.3. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da contratada nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados ao Orçamento da Secretaria de Saúde.

11.2. Quando da contratação, será emitida Declaração do setor contábil da Secretaria de Saúde, de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira, para fazer face a presente despesa.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta;

12.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

12.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.





PREFEITURA DE  
MARECHAL  
DEODORO

NASCE uma.nova  
Marechal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE MARECHAL DEODORO – AFMD  
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marechal Deodoro (AL), 03 DE Junho de 2020.

*Ilsy Lillyan Chaves*  
Farmacêutica  
CRF/AL 609

**Ilsy Lillyan Chaves**

Coordenadora da Assistência Farmacêutica

CRF/AL 609

**DE ACORDO**

**Tânia Maria de Queiroz**

Secretária Municipal de Saúde